



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nome da unidade requisitante: Secretaria da Educação

Data: 16/08/2024

DFD nº: 020/2024

OBJETO: Rede de Proteção para a EMEIF Professora Maria Inês Marques Mendes

Quantitativo necessário: 1 (uma) rede de proteção no tamanho: 20m de comprimento e 5m de largura.

Prazo de entrega: O produto será entregue em 7 (sete) dias úteis, após o fornecimento do pedido.

Requisitos técnicos e de qualidade:

- Malha 4x4
- Fio 2,5
- Proteção UV

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A aquisição e instalação de redes de proteção são essenciais para otimizar o uso do espaço escolar e evitar que materiais pedagógicos sejam lançados para fora da escola. Durante as aulas de Educação Física e nos intervalos, muitos desses materiais ultrapassam o muro, ficando fora do ambiente escolar. Com as novas instalações, será possível organizar melhor o espaço e prevenir a avaria ou perda dos equipamentos, garantindo a preservação dos recursos e a continuidade das atividades.

PREVISÃO DE ORÇAMENTO: O valor estimado da aquisição é de R\$ 2.798,60 e deverão ser utilizados recursos da ficha 185 – Material de Consumo – Manutenção do Ensino Fundamental.

JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS: A instalação de redes de proteção é uma medida essencial para garantir a segurança e preservação dos materiais pedagógicos e esportivos, ao mesmo tempo em que promove um ambiente mais organizado e funcional para os alunos e equipe escolar. Com essa iniciativa, a escola não apenas



evita perdas e danos, mas também assegura que as atividades possam ocorrer de maneira eficiente e contínua, contribuindo para um ambiente de aprendizado mais seguro e produtivo.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa

DECLARAÇÕES

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura NÃO atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura no exercício corrente, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.



Eduardo Nunes Pereira
Escriturário



Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretária Municipal de Educação

Ao

Setor de Compras

São Miguel Arcanjo/SP